

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICONúmero do processo: **0001772-77.2010.8.07.0001**

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: ROBSON DOBZINSKI MARQUES JUNIOR, TAYURI CALHEIROS BANDO DOBZINSKI MARQUES**EXECUTADO: HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JACOME, SIMONE MORAES PEREIRA**

A Excelentíssima **Dra. Thaissa de Moura Guimarães**, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal www.parquedosleiloes.com.br, telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

DATAS E HORÁRIOS - 1º leilão: inicia-se no dia **28/11/2022**, às 14:30, aberto por mais 10 (dez) minutos para lances, por valor igual ou superior ao valor de avaliação, qual seja: **R\$4.000,00** (quatro mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia **01/12/2022**, às 14:30, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, por valor igual ou superior a 50% do valor de avaliação, conforme decisão de ID 136130839.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Reboque tipo “carretinha”, na cor preta e com detalhes platinados, ano/modelo 2021, placa RCD 2I36, assoalho de madeira, grades laterais em metal, lanternas traseiras, engate para reboque, rodas de metal, pneus aro 14, chassi 98ZCLAS01MG001171, RENAVAL 01275946086 com pequena avaria no para-choque traseiro, lanterna da placa quebrada e parte elétrica sem funcionamento.

AValiação DO BEM: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Laudo de Avaliação (ID n.º 132448650). Data da Avaliação: 15/07/2022.

VISITAÇÃO: NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE VISITAÇÃO.

FIEL DEPOSITÁRIO: O executado, **HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JACOME - CPF: 611.436.501-15.**

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). O produto da alienação deverá ser prioritariamente utilizado para pagamento dos débitos tributários do bem, ou seja, os débitos existentes ficarão sub-rogados no valor da arrematação. Eventual débito remanescente deverá ser cobrado do antigo proprietário.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (art. 886, inciso VI do CPC): Constam débitos vencidos relativos ao licenciamento do ano de 2022 no importe de R\$60,82 (sessenta reais e oitenta e dois centavos). Débitos atualizados até 27 de outubro de 2022, conforme consulta realizada no DETRAN/DF.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$116.428,68 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), valor atualizado até 30 de setembro de 2021, conforme planilha de cálculo de ID n.º 104664330.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio-administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e da comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 20ª Vara Cível de Brasília-DF, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro será paga mediante guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 20ª Vara Cível de Brasília-DF e destacada do preço do imóvel, nos termos do art. 11, inciso II, do Provimento 51, de 13/10/2020 do TJDFT.

Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição **após a alienação**, o leiloeiro fará jus à comissão.

Dúvidas e esclarecimentos: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Eu, Andresa Ferreira Caldeira, Diretora de Secretaria, conferi e assinei o presente edital por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Thaissa de Moura Guimarães.

**DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME CERTIFICADO DIGITAL
DISCRIMINADO NO RODAPÉ DO DOCUMENTO DE ID N.º 141543817**